



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2022.

CONTRATO Nº 017/PRG/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO E GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA.

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.577/0001-17, com endereço na Av. Maria de Carvalho Alencar, nº 36, bairro Centro, FRANCISCO MACEDO - Piauí, representada pelo(a) Exmo.^(o) Sr.^(o) Prefeito Municipal Adeilson Antão de Carvalho, com domicílio no endereço supra, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)**, CNPJ Nº 63.328.181/0001-08, com sede à Rua Coronel Francisco Santos, Nº 319, Centro, Picos - PI, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza e afins, na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD.	UND
1	ácido muriático para limpeza pesada	ácido muriático para limpeza pesada	1.000	L
2	Água sanitária	Água sanitária	10.800	L
3	Álcool líquido etílico hidratado 96 GL	Álcool líquido etílico hidratado 96 GL	300	L
4	Amaciante de roupa	Amaciante de roupa	100	L
5	Cera para piso, polimento antiderrapante auto brilho	Cera para piso, polimento antiderrapante auto brilho	3.500	L
6	desinfetante líquido, aplicação germicida,	desinfetante líquido, aplicação germicida, composição cloreto Alqu il, Dimetil amonio	4.200	L



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO -- PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



	composição cloreto Alquil, Dimetil amonio formaldeido, coran, desinfetante de piso e banheiro combate germes e bacterias eficacia de 99%	formaldeido, coran, desinfetante de piso e banheiro combate germes e bactérias eficácia de 99%		
7	desodorizador sanitario com haste para fixação	desodorizador sanitario com aste para fixação	200	L
8	Detergente líquido	Detergente líquido	11.000	UND
9	Escova de vaso sanitário com suporte	Escova de vaso sanitário com suporte	15	UND
10	Escova de vaso sanitário sem suporte	Escova de vaso sanitário sem suporte	20	UND
11	Esponja de Limpeza lã de aço	Esponja de Limpeza lã de aço	8.000	UND
12	Esponja de Limpeza com pate macia outra abrasiva medidas 12x70x28mm	Esponja de Limpeza com pate macia outra abrasiva medidas 12x70x28mm	1.000	UND
13	Flanela 40x40cm	Flanela 40x40cm	100	UND
14	Fósforo, corpo de madeira cabeça na cor vermelha	Fósforo, corpo de madeira cabeça na cor vermelha	30.000	UND
15	Inseticida aerossol a base de água	Inseticida aerossol a base de água	27	L
16	limpa alumínio liquido	limpa alumínio liquido	250	L
17	Limpa piso cerâmico	Limpa piso cerâmico	700	L
18	Limpador de uso geral multiuso	Limpador de uso geral multiuso	50	L
19	Limpa vidro, tudo equipamento com gatilho	Limpa vidro, tudo equipamento com gatilho	4	L
20	Limpa vidro tubo refil	Limpa vidro tubo refil	40	L
21	Lixeira em plástico reforçado capacidade 10l	Lixeira em plástico reforçado capacidade 10l	200	L
22	Lustra móveis	Lustra móveis	20	L
23	Luvas de borracha Tam G	Luvas de borracha Tam G	600	UND
24	Luvas de borracha Tam M	Luvas de borracha Tam M	600	UND
25	Mangueira para jardim com 20 mt	Mangueira para jardim com 20 mt	10	UND
26	Mangueira para jardim com 30 mt	Mangueira para jardim com 30 mt	15	UND
27	Esponja de limpeza pesada inox flash limp não solta farpas	Esponja de limpeza pesada inox flash limp não solta farpas	300	UND
28	pá para lixo confeccionada em zinco cabo de madeira natural	pá para lixo confeccionada em zinco cabo de madeira natural	100	UND
29	Pano de prato branco bainha nas laterais	Pano de prato branco bainha nas laterais overloque nas bordas med. 40x60cm 100	300	UND



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024



	overloque nas bordas med. 40x60cm 100 algodão	algodão		
30	Pano chão tipo saco em algodão med. 60x80cm	Pano chão tipo saco em algodão med. 60x80cm	1.200	UND
31	Pá para coleta de lixo plástico cabo em plástico	Pá para coleta de lixo plástico cabo em plástico	600	UND
32	Papel higiênico cor branco rolo com com 4 und de 30mt.	Papel higiênico cor branco rolo com com 4 und de 30mt.	5.000	UND
33	pilha AA similar a alcalina	pilha AA similar a alcalina	60	UND
34	pilha AAA similar a alcalina	pilha AAA similar a alcalina	60	UND
35	pregador de roupar confeccionado em plástico	pregador de roupar confeccionado em plástico	40	UND
36	purificador de ar aerossol fragrância diversas	purificador de ar aerossol fragrância diversas	144	L
37	regulador para gás de cozinha acompanhado por mangueira certificação inmetro e dentro da validade	regulador para gás de cozinha acompanhado por mangueira certificação inmetro e dentro da validade	100	UND
38	rodo 30cm borracha dupla cabo de madeira medindo 1,5m	rodo 30cm borracha dupla cabo de madeira medindo 1,5m	150	UND
39	rodo 40cm borracha duplo cabo de metal rosqueável medindo 1,5m	rodo 40cm borracha duplo cabo de metal rosqueável medindo 1,5m	150	UND
40	Sabão em Barra 200 g pct com 05 und	Sabão em Barra 200 g pct com 05 und	300	PCT
41	sabão em pó embalagem de papel	sabão em pó embalagem de papel	4.000	UND
42	saco plastico lixo reforçado capacidade de 100 LT,	saco plastico lixo reforçado capacidade de 100 LT,	400	PCT
43	saco plastico lixo reforçado capacidade de 15 LT,	saco plastico lixo reforçado capacidade de 15 LT,	400	PCT
44	saco plástico lixo reforçado capacidade de 30 LT	saco plástico lixo reforçado capacidade de 30 LT	400	PCT
45	saco plástico lixo reforçado capacidade de 50	saco plástico lixo reforçado capacidade de 50	400	UND
46	soda cáustica	soda cáustica	250	PCT
47	vassoura cepa de madeira 30x6,5x5,5cm cabo de matel rosqueavel cerdas de pelos medida da cerdas 11,5	vassoura cepa de madeira 30x6,5x5,5cm cabo de matel rosqueavel cerdas de pelos medida da cerdas 11,5	250	UND
48	vassourão cepa de madeira cabo de madeira	vassourão cepa de madeira cabo de madeira	250	UND
49	vassoura com cerdas grossa nylon fixação reforçada medindo 22cm as	vassoura com cerdas grossa nylon fixação reforçada medindo 22cm as	250	UND



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024



	cerdas tendo 11cm cabo de madeira			
50	vassoura de palha fabricação manual melhor qualidade	vassoura de palha fabricação manual melhor qualidade	1.500	UND
51	pano para chão 3 un	pano para chão 3 un	120	PCT
52	avental de cozinha em plástico com forro externo confortável	avental de cozinha em plástico com forro externo confortável	130	UND
53	colher descartável para refeição 50un	colher descartável para refeição 50un	900	PCT
54	colher descartável para sobremesa 50un	colher descartável para sobremesa 50un	150	PCT
55	copo descartável de 50ml	copo descartável de 50ml	4.000	PCT
56	copo descartável de 180ml	copo descartável de 180ml	8.000	PCT
57	copo descartável de 200ml	copo descartável de 200ml	500	PCT
58	creme dental com proteção anticarie, flúor, cálcio 90g	creme dental com proteção anticarie, flúor, cálcio 90g	250	UND
59	creme dental infantil com proteção anticarie, fluor, cálcio e sabor morango 50g	creme dental infantil com proteção anticarie, fluor, cálcio e sabor morango 50g	100	UND
60	escova dental infantil corpo em plástico, cerdas suaves e macias, especificada para uso em crianças de 03 a 10 anos de boa qualidade	escova dental infantil corpo em plástico, cerdas suaves e macias, especificada para uso em crianças de 03 a 10 anos de boa qualidade	150	UND
61	escova dental infanto juvenil corpo plástico com resina termoplastica de boa qualidade tamanho medio	escova dental infanto juvenil corpo plastico com resina termoplastica de boa qualidade tamanho medio	100	UND
62	faca descartável para refeição 50 un	faca descartável para refeição 50 un	200	PCT
63	garfo descartável para refeição 50un	garfo descartável para refeição 50un	200	PCT
64	guardanapo de papel cor branco medindo 20x23 100 fibras naturais	guardanapo de papel cor branco medindo 20x23 100 fibras naturais	100	PCT
65	palito dental de madeira cx 100 un	palito dental de madeira cx 100 un	60	CX
66	papel filme material pvc comprimento 300m largura 29cm aplicação doméstica	papel filme material pvc comprimento 300m largura 29cm aplicação doméstica	600	PCT
67	papel toalha branco com 2 unid folha com dimensões 22,5x21cm	papel toalha branco com 2 unid folha com dimensões 22,5x21cm	600	PCT
68	papel toalha em rolo material celulose medindo 22x20 tipo picotado, branco não	papel toalha em rolo material celulose medindo 22x20 tipo picotado, branco não	300	PCT



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

	22x20 tipo picotado, branco não reciclável pct 02 rolos	reciclável pct 02 rolos		
69	prato descartável fundo refeição	prato descartável fundo refeição	250	PCT
70	prato descartável raso refeição	prato descartável raso refeição	250	PCT
71	sabonete antibacteriano	sabonete antibacteriano	300	UND

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou aditivado, conforme legislação vigente, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias deste edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de FRANCISCO MACEDO efetuará o pagamento em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será concluído de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviços/Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante.

5.3. O não cumprimento do fornecimento no prazo máximo estipulado no item 5.2 acarretará as penalidades das alíneas "c" e/ou "d", conforme a gravidade a ser analisada, sem prejuízos de acumulação com outras penalidades, conforme previsão no item 7.1 deste contrato e legislação vigente.

5.4. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBLIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e termo de referência, com a prestação dos serviços e/ou fornecimento na sede do ente federativo, a fim de não onerar o mesmo na prestação do serviço/fornecimento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de FRANCISCO MACEDO, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de FRANCISCO MACEDO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e reajustáveis no prazo da data limite para a apresentação das propostas, na forma prevista em legislação vigente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Padre Marcos - PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de FRANCISCO MACEDO poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

FRANCISCO MACEDO, 23 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: Adilson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: Geralda Maria de C. e Silva

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MACEDO
CONSTRUINDO UMA ÚLTIMA HISTÓRIA

TESTEMUNHAS:

1ª Josefa Maria de Sousa Silva

CPF: 066.268.993-33

2ª Vera de Paula Castro

CPF: 797.102.914-31